SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3277

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 049

PORTARIA Nº 049/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade 3233547 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, no dia 08 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B67082EA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 050/24

PORTARIA Nº 050/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor FERNANDO MENDES NOVAIS, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 032.762.041-26, portador da Cédula de Identidade 5240642 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 08 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Vice Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:70313102

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051/24

PORTARIA Nº 051/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR brasileiro, casado, Assessor Executivo de Gestão Legislativa, inscrito no CIC/MP sob o número 004.775.251-30, portador da Cédula de Identidade 5407178 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia– Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 08 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2AC5A6B7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº:1.020 /24

DECRETO LEGISLATIVO Nº:1.020 /24, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

"Concede Titulo Honorifico de Cidadão Quirinopolino ao Governador Ronaldo Caiado, e dá outras providências."

CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, POR MEIO
DE SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, ao Governador Ronaldo Ramos Caiado, o título honorifico de cidadão quirinopolino, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87A37D07

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº: 1.021/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 1.021/2024 QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

"Concede Titulo Honorifico de Cidadã Quirinopolina a Maria das Graças Landim Carvalho Caiado, e dá outras providências."

CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, POR MEIO
DE SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, a Senhora Maria das Graças Landim Carvalho Caiado, o título honorifico de cidadã quirinopolina, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B4103EAF

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 040/2024
Dispensa nº 013/2024

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **12/03/2024 ao dia 14/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISORIAS E PORTAS, incluso a instalação, DESTINADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**..** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 08 de março de 2024.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:55462C30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 070/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei

n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL**, por meio da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.615.788/0001-50**, com sede na Rua Apinagés, n° 174 – Setor Santa Genoveva – Goiânia – Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 33.458,28 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 08 de março de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7CF2F106

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 68/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do Fundo Municipal de educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do Fundo Municipal de educação, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do Fundo Municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:698552FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 67/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº

28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2B9AFD48

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 69/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de Show Artístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para contratação de Show Artístico do Município de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de contratação de Show Artístico para atender ao Município de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de Show Artístico para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Show Artístico para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa CREUSIMAR OTONI DOS SANTOS 00568734173, inscrita no CNPJ sob nº 36.299.812/0001-27,localizada na R RUA FRANCISCO XAVIERN°5 - QUADRA QD.AK LOTE 06 – SETOR OESTE –- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, em favor da empresa CREUSIMAR OTONI DOS SANTOS 00568734173, inscrita no CNPJ sob nº 36.299.812/0001-27,localizada na R RUA FRANCISCO XAVIERN°5 - QUADRA QD.AK LOTE 06 – SETOR OESTE –- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de Show Artístico para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CREUSIMAR OTONI DOS SANTOS 00568734173, inscrita no CNPJ sob nº 36.299.812/0001-27,localizada na R RUA FRANCISCO XAVIERN°5 - QUADRA QD.AK LOTE 06 – SETOR OESTE –- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0E767B46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 063

PORTARIA Nº 063/2024 APORÉ-GO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE AO PISO DA ENFERMAGEM E OUTROS ASSUNTOS**, com saída no dia **29/02/2024** e retorno previsto para o dia **01/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0C77BE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 170/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Empreitada por Preço Global para reforma das esquadrias no Hospital Santa Luzia, em Chapadão Do Céu – GO.
VALOR: R$ 100.302,17 (Cem mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 23/08/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E757EAEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.770,75 (Mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78C885C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 3.359,00 (Três mil trezentos e cinquenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1F28BDAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.226,23 (Mil duzentos e vinte seis reais e vinte três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:122A1CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil duzentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:447093B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:982DDDF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 8.682,30 (Oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8ED6A7EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 40.282,90 (Quarenta mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19B376FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.271,96 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C7DD62B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 26.828,00 (Vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:953FD462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:17AAAAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 3.163,00 (Três mil cento e sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AFA269C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76F845FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.236,00 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B1AC0009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RE DA SILVA E SILVA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C16B3EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.805,97 (Mil oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D577E54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 7.325,00 (Sete mil trezentos e vinte cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5D3E7CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOREM ULYSSES DO AMARAL
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 10.437,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7A883274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERAR LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:196561B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TECNO COM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 17.238,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2F167AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 158/GAB/2024

PORTARIA N°. 158/GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os Srs.: MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO – Presidente, MARLENE APARECIDA AZEREDO PAES e SANDRA ELAINE GORGEN ASSIS – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 090 de 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EBB3F370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 157/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 157/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5314/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, o Sr. **IVAN CANDIDO MEIRELES**, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C9FD23B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: A S CAETANO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.048,00 (Mil e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C70DFD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 390,24 (Trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AD2D0C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F00FBC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B26D3B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 4.777,00 (Quatro mil setecentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FB5A36D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 32.681,00 (Trinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:51C9D0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 111.475,00 (Cento e onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6B42A348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:90D42C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 19.266,66 (Dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B2F0F84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 26.540,54 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D7A515CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.168,00 (Dois mil cento e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B641AD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9E8446E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RE DA SILVA E SILVA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.563,00 (Mil quinhentos e sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A979D635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES E REIS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 53.473,30 (Cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:86A57B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 609,87 (Seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0637D8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SOREM ULYSSES DO AMARAL
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D800F2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERAR LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0D1D2557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024
PROCESSO Nº. 18129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNO COM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis e eletrodoméstico para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 47.658,60 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0CA6FC68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 269/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 269/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA, MODELO: NEW HOLLAND 12C, COR: AMARELA – ANO: 2011. - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3833F155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024.

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – OVO DE PÁSCOA, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, VIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**".* **Assinatura da Ata:** 08/03/2024. **Vigência:** Até 30/04/2024, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MICHAEL CESAR E REIS LTDA, CNPJ: 15.864.245/0001-34. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **20.631,40 (vinte mil seiscentos e trinta e um mil reais e quarenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BFC5BA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 867/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 867/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2AA92F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA–GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2022, homologado em 19/05/2023, por este Município,**CONVOCA**as pessoas constantes da listagem abaixo para no prazo de**30 (trinta) dias**contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Deputado José de Assis, s/n, Setor Central, Diorama - GO, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um, nos termos dos Itens 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022 e Edital de Abertura Retificado do Concurso nº 001/2022. Os candidatos aprovados no concurso de que tratam estes editais, serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária**(todos os documentos devem ser autenticados em cartório)**:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes menores ou maior universitário;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;
Comprovante do PIS/PASEP;
01 Foto 3 x 4 (recente);
Comprovante de endereço (sem necessidade de autenticação);
Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);
Certidão Criminal: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica;
Certidão Negativa Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Negativa de Débitos Municipais (https://diorama.megasoftservicos.com.br/cidadao) e
Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao).

E os seguintes exames:
Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
Triglicérides;
V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultrassonografia mamária (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Atestado de sanidade mental**(expedido por Psiquiatra).**

Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determinam as alíneas "15.7 e 15.10" do Edital nº 001/2022 e Edital Retificado nº 001/2022 de 29 de setembro de 2022.
Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JESSYKA RUTH GOMES DA SILVA	5º LUGAR
2	PATRICIA DE SOUSA SOARES MARQUES VIEIRA	6º LUGAR
3	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	7º LUGAR

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	EURIDES CRISTINA MORAIS DA SILVA	6º LUGAR
2	ANA PAULA TIAGO BARBOZA DE SOUZA	7º LUGAR
3	JOYCE DA SILVA ROSA	8º LUGAR

Cargo**:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FLAVIO LUIZ LOPES	3º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E8707F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

Processo nº: 517/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 36.764.774/0001-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 273-14.05.10.122.1510.2.250.4.4.90.52-107
Ficha: 292-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Valor total: R$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais)
Prazo de Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1.158/2024. 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4F93106D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Processo nº: 517/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.668.414/0001-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 273-14.05.10.122.1510.2.250.4.4.90.52-107
Ficha: 292-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Valor total: R$ 3.017,00 (Três mil e dezessete reais)
Prazo de Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.158/2024. 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B96FBDB2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1.205/2024

DECRETO Nº1.205/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA REGIÃO DO POVOADO QUILOMBOLA DO CANABRAVA E OUTRAS REGIÕES DO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, AFETADO SOB O CÓDIGO COBRADE 1.3.2.1.4 – TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as chuvas intensas registradas no dia 06 de março de 2024, na Região do Povoado Quilombola Canabrava, Assentamento Jamimbú, Assentamento Gameleira e demais propriedades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência de danos ocorridos em pontes, bueiro e estradas do município;

CONSIDERANDO relatos de moradores, fotos e vídeos relatando ocorrências de desabamento de pontes, enchentes e dificuldades pra chegar recursos é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO que se estima mais de trezentas pessoas encontra-se em situação critica nas regiões afetadas

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Flores de Goiás, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, ocorrido no dia 07 de março de 2024 na região do Povoado Quilombola Canabrava, Assentamento Jamimbú, Assentamento Gameleira e demais propriedades rurais, conforme relatório anexo.

Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Flores de Goiás, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º – Com base lei de licitações Lei n˚ 14.133 e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada, a prorrogação dos contratos.

Art. 4º – Determino que seja comunicado ao Governo Federal e Governo Estadual a situação do município.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 07 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 07/03/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1FC31A18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

Processo: 236/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ n.º 01.740.497/0001-47.
Contratada: 52.551.040 AROLDO CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 52.551.040/0001-25.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n.º 36/2024
Objeto: Prestação de serviço de manutenção e reparos de climatizadores
Fundamentação legal: Lei n.º 14.133, artigo 75, inciso II e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 1.132,00 (mil e cento e trinta e dois reais)
Recursos orçamentários:
Ficha: 0543-15.21.12.361.0043.2223.3.3.90.39.00.5-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.158/2024. 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:88F24699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°193/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento tendo em vista a realização de palestras e atividades em comemoração ao dia das mulheres.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** neste ato representado pela Sra**. Leila de Lurdes Lamounier Ramos**, inscrita no CPF sob nº**788.363.361-91**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais),** em favor da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ.

n°**19.284.486/0001-65,** para a contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 08 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:57490640

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°14/2024

Contrato n°14/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA,
CNPJ. n°19.284.486/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
Dotação nº 08.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/03/2024
Vigência: 08/03/2024 a 08/05/2024
Processo: 1874/2024
Dispensa: 142/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F22F5BA0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°190/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para equipar a Sede da Assistência Social para dar continuidade a prestação de serviços, eis que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, consequentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 26.865.022/0001-08,** neste ato representado pelo **Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº **921.681.751-87**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.370,00** (dez mil, trezentos e setenta reais)**,** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A9F897C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°13/2024

Contrato n°13/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: MARA MÓVEIS LTDA, CNPJ N° **26.865.022/0001-08.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor:R$ 10.370,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
Dotação:
Dot. Orc 08.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
Dot. Orc 08.244.125.2.017.449052 FICHA 617 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/03/2024
Vigência: 08/03/2024 a 08/04/2024
Processo:1875/2024
Dispensa: 141/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22E3A0AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°203/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de brindes para as festividades do dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades do dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de brindes para as festividades de homenagens no dia das mulheres do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades do dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades do dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA, CNPJ n°13.783.807/0001-90,** neste ato representado pelo **Sr. OSMAR DELFINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **216.601.401-10**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.462,50** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**,** em favor da empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA, CNPJ n°13.783.807/0001-90,** para a contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades do dia das mulheres, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA, CNPJ n°13.783.807/0001-90,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7772C2A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia **26 de março de 2024, às 09:00h,** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço unitário, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ORGÃOS VINCULADOS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARA ROSA /GO.** Processo n° 1133/2024.

Mara Rosa, 08 de março de 2024.

Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0F7AC791

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2024

Contrato n° 100/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MURILO EUSTÁQUIO CARDOSO MORENO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
Dotação: 08.0244.0125.2.019.339039 FICHA 625 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO III 'c'
Vigência: 05/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:05/02/2024
Processo: 809/2024
Inexigibilidade: 087/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:117B52EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

Contrato n° 049/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ZV DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 21/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/02/2024
Processo: 11841/2022
Pregão Presencial: 004/2023
Ata de Registro de Preço: 023/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:023BB273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **22 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo maior desconto, para contratação de LEILOEIRO público oficial, visando a realização de leilões públicos de bens imóveis de propriedade do Município de Mineiros, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 22/03/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 22/03/2024 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 11/03/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F40D6090

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **22 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de preço (SRP), tipo menor preço por grupo, a Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 22/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 22/03/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 11/03/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21C207FE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 184/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

" Nomeia aprovadas em Concurso Público"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a Exoneração a pedido da candidata aprovada em 36º lugar e nomeada através do Decreto Fundacional nº 087/2024 e, o Óbito do candidato aprovado em 46º lugar e nomeado através do Decreto Fundacional nº 178/2024, e
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar mais **02** (duas) servidoras do Cargo de Agente de Serviço Administrativo para a Unidade de Mineiros/Goiás, servidoras estas que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação das candidatas abaixo aprovadas em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, as quais deverão comparecer a esta Instituição munidas da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seus cargos e exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Jussânia Oliveira Peres	47º
	Giuliane Rezende Santos	48º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C10E157

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 186/2024

"Convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e

CONSIDERANDO que os candidatos classificados em 1º e 2º lugares na vaga 12, não apresentaram a documentação exigida no Edital;
CONSIDERANDO a desistência apresentada pelo candidato classificado em 8° lugar na Vaga 14, convocado pelo Decreto Fundacional n° 103/2024 de 20/02/2024,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vagas	CURSO DE MEDICINA - UNIFIMES, TRINDADE-GO	Classificação
12	WESLEY JOSÉ MOREIRA GARCIA	3º
14	VITÓRIA DE CASTRO SOUSA	10º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4557532

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024011936

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviços de organização e execução de eventos visando atender as necessidades do FMAS;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de evento para atender as necessidades do FMAS, no valor de **R$198.307,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e sete reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso XV*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84A5C4E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024011936
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação do SENAI para organização e execução de eventos.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá de data de sua assinatura a 31 *de março de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2481CF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2023081929
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE COLETIVO, para conduzir pacientes usuários SUS, nos itinerários Mineiros/GO a Jataí/GO, Rio Verde/GO, Itumbiara/GO, Santa Rita do Araguaia/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO, Brasília/DF e adjacências, celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2023 (contrato nº 2022067989).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55248A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: ***2023081874***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2.710, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, fone (17) 2136- 2743/(17)2136-2740.
Objeto: Contrato de fornecimento de passagens que serão utilizadas por usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros, no itinerário Mineiros/GO a Jales/SP (com escala em Aparecida do Taboado) e/ou a Barretos/SP (com escala em Aparecida do Taboado e em São José do Rio Preto) e adjacências, incluindo eventual retorno.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A45EA5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2024001377
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.534.201/0001-08, com sede na Rua Margem do Lago, S/N, Anexo I, Centro, Três Ranchos – GO, CEP: 75.720-000.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de prestação de serviços clínicos e acomodações para tratamento de transtornos psiquiátricos e/ou dependência de drogas de paciente.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de abril de 2021.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 11/01/2024 a 10/04/2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E393F3C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023053235
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GEV GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância armada.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:427689F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023007098

Nº. DO PROCESSO: 2024010285
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90EEDBE9

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024012572

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de segurança não armada e brigadista, buscando atender as necessidades da administração;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA ÊXITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.459.831/0001-78, com sede na Rua 11, Quadra J, Lote 1-B, Bairro São Sebastião, CEP: 75.832-508, Mineiros- GO, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada e brigadista, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024 (08/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F24574F1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024012572
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EQUIPE DE SEGURANÇA ÊXITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.459.831/0001-78.
OBJETO: Serviços de Segurança não armada e brigadista, para realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67BFB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015335

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ERLIVALDO DE BARROS ARAÚJO**		
CNPJ/CPF:	**944.998.701-78**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RIO PARANAÍBA, QUADRA 09, LOTE 08, SANTA MARIA, CCI: 31582,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Isidorio Domingos de Souza
João Paulo Carrijo Schneider
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C567ADA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 158 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora HELAINE MAGALHÃES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18 da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A**, senhora **HELAINE MAGALHÃES DE SOUSA**, registrado sob a matrícula **292,** inscrito no CPF sob nº 643.837.171-87.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.320,00;
II - Quinquênio R$ 330,00;
III - Proventos mensais R$ 1.650,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E83309FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 159 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Concede benefício de pensão por morte a: VERA LUCIA MARTINS DA COSTA em decorrência do falecimento de VALDECI DA COSTA BENTO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao dependente **VERA LUCIA MARTINS DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 004.029.691-11, ante o **falecimento do servidor aposentado VALDECI DA COSTA BENTO**, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A, sob a matrícula 831, inscrito no CPF sob nº 219.786.541-20, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base	R$ 1.906,20
Valor Total do Benefício	**R$ 1.906,20**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da **data do óbito**, ocorrido em **05/02/2024**, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - A cota da pensão será integral e vitalícia, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 2605/2011:

Pensionista	Cota	Grau de Parentesco	Nascimento	Extinção da Pensão
Vera Lúcia Martins da Costa	100%	Esposa	13/01/1965	Vitalícia

Art. 4º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 5º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora –SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4F7BB533

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 179, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.211, de 27 de novembro de 2003 e na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva **YASMIN ALVES MORAIS MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.531-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo SEC.
Art. 2º Designá-la como **Ordenadora de Despesas** e responsável pelas Contas de Gestão da aludida pasta.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 08 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6B149C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 33.002.067/0001-14, com sede na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FLORÍFERAS PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DE FLORES NA ENTRADA DA CIDADE – GO 118**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 12 / 03 / 2024 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 04 / 03 / 2024 às 18 horas
Data de julgamento: 15 / 03 / 2024

O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**

As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme proposta base disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 07/2024.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 11 de março de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:FE5266E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 44.318.534/0001-36, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 DE MARÇO DE 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E INFORMÁTICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências definidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 06/2024.**

São João d'Aliança/GO, 01 de março de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DA5783BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **MH CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 07.686.667/0001-39,** com proposta no valor global de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **K.J.G.M. SOLUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 17.031.536/0001-77,** com proposta no valor global de **R$ 60.843,50** (sessenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com valor global do certame de **R$ 110.843,50** (cento e dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para **eventual aquisição de material gráfico**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 08 de março de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A7570827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 13.143.803/0001-47,** com proposta no valor global de **R$ 1.808.880,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais), ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 26.368.557/0001-73,** com proposta no valor global de **R$ 575.520,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais),** com valor global do certame de **R$ 2.384.400,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para **eventual aquisição de bala de oxigênio completa e oxigênio medicinal**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 08 de março de 2024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8C24C04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 171-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 171-2023
VALOR GLOBAL: R$. 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N°. 05/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 08 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E3C210CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Nutricionista junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 30.800,00. **Vigência:** 08/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **ALIANE VIEIRA MIRANDA. Data**: 08/03/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B76FC7C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: FABIANA DA SILVA SIQUEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C26DA4D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: JUCÉLIA APARECIDA ALVES SILVA RIBEIRO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:738DF5BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: TEREZINHA EVANGELINA FOGAÇA LISBOA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com formação e habilidades em educação especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:426EEDD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
XTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022.

E
CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: GLÓRIA PACHECO ROSA DE ANDRADE. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com formação e habilidades em educação especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9C29E3D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com formação e habilidades em educação especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:82BDB68B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: RENATA DA SILVA MAGALHÃES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ANO**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:FAEBFF18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: STÉLIA FERREIRA DE SOUSA VILARINHO FLOR. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor - Interprete**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0B2CDEB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: SHEYLA DOUGLAS DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor - Interprete**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:167995BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: DEUCÉLIA CABRAL DE MORAIS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para educação especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 41.225,04. **ASSINATURA:** 01/03/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9F0559AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE MARCENARIA

Aviso de DISPENSA
010/2024

CONTRATANTE
Hospital Municipal José Rezende - Bom Jesus -Goiás

OBJETO
Aquisição de serviço de marcenaria, para retirar porta de madeira, cortar ao meio, encabeçar e fixar bancada de apoio na parte inferior, remontar a mesma, onde a parte de baixa ficará servindo como balcão e a de cima abrindo e com fechamento independente da parte de cima, tranca na parte inferior, para atender as necessidades da farmácia, do Hospital Municipal José Rezende, do município de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 503,33

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **11/03/2024** às **8h**
Até **13/03/2024** às **16h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:5D3C71EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2024

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **22.03.2024** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no perímetro urbano de Goiânia. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 08 de março de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:67FB8A10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

O Município de Itapirapuã através do FMS, torna público o adiamento da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024,** que tem por objeto à aquisição de um 01 (um) veículo ambulância, através de recursos Estaduais, portaria nº. 132/2023, para o dia 22/03/2024 às 09h, no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, itapirapua.go.gov.br/ e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã-Goiás, 08 de março de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:16B943B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, torna público, que estará realizando seleção de projetos entre os dias**12/03/2024 a 19/03/2024** objetivando seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado de Goiás**,** com base Lei Complementar 195/2022, Decreto 11.525/2023, Decreto 11.453/2023, Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.390/2024, e demais normas pertinentes. Os interessados deverão encaminhar documentação exigida para habilitação no e-mail **gestaocontratos.educacao.jandaia@gmail.com**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos através do site eletrônico: www.jandaia.go.gov.br, ou pela Comissão de Seleção pelo fone: 64 - 98115-0721. 08/03/2024.

LUÍS ENIS DO VALE –
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:08ADF46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, torna público, que estará realizando seleção de projetos entre os dias**12/03/2024 a 19/03/2024** objetivando seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doEstado de Goiás**,** com base Lei Complementar 195/2022, Decreto 11.525/2023, Decreto 11.453/2023, Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.390/2024, e demais normas pertinentes. Os interessados deverão encaminhar documentação exigida para habilitação no e-mail **gestaocontratos.educacao.jandaia@gmail.com**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos através do site eletrônico: www.jandaia.go.gov.br, ou pela Comissão de Seleção pelo fone: 64 - 98115-0721. 08/03/2024.

LUÍS ENIS DO VALE –
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:616893EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023.
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.215.934/0001-00, COM SEDE NA CIDADE DE RUA C-56, Nº 65, QD.103. LT.05, SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO SR. MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 831.522.021-72, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO.
OBJETO: ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA TEM COMO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA. **VIGÊNCIA:** JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR GLOBAL: R$ 2.587,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**

JANDAIA- GO, 08 DE MARÇO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
– Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DFD9F4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2023.
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.215.934/0001-00, COM SEDE NA CIDADE DE RUA C-56, Nº 65, QD.103. LT.05, SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO SR. MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 831.522.021-72, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO. **OBJETO:** TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA. **VIGÊNCIA:** JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR GLOBAL: R$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 08 DE MARÇO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:05F4BA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2023.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.531.637/0001-30, SEDIADA NA RUA ROSA GUIMARÃES QUADRA10 LOTE 18, SETOR CANADA, ACREÚNA, GOIÁS, NESTE ATO SEU PROCURADOR DAVID SILVA MEIRELES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº.4867353, EMITIDA POR SSP-GO, E DO CPF Nº 010.845.161-52, REPRESENTADA POR STEFANY SALES RODRIGUES, PORTADORA DO CPF Nº 706.357.791-37**OBJETO:** ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA** QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM MASSA ASFÁLTICA PMF (TAPA-BURACOS) NO SETOR CENTRAL E DEMAIS BAIRROS DA ZONA URBANA. VALOR TOTAL: R$ 49.949,66 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE **JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JANDAIA- GO, 08 DE MARÇO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A3C06611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para realizar serviços de impressão e envelopamento dos boletos de IPTU para o exercício de 2024,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00 hs** do dia **14 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 08/03/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EDE9823E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 034/2023/FME
Processo Administrativo 05984/2023/FME
Contrato nº 011/2023/FME.

Contratante: **Fundo Municipal de Educação - FME**
Objeto: **Prorrogação de prazo de prestação de serviços de Nutricionista.**
Contratado: **Kellyfer Naryelly Ferreira Santos, CPF nº 059.193.351-90**
Valor: **R$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **29 de dezembro de 2023.**
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, 08 de março de 2024

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:91E419B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 050/2022/FME
Processo Administrativo 05445/2023/FME
Contrato nº 067/2022/ADM.

Contratante: **Fundo Municipal de Educação - FME**
Objeto: **Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.**
Contratado **ADENILTON DA SILVA SOARES LTDA, CNPJ nº 27.437.841/0001-17**
Valor: **R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2023.**
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, 08 de março de 2024

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B7905DB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 010/2022/FME
Processo Administrativo 5444/2023/FME
Contrato nº 023/2022/ADM.

Contratante: **Fundo Municipal de Educação - FME**
Objeto: **Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.**
Contratado **ADENILTON DA SILVA SOARES LTDA, CNPJ nº 27.437.841/0001-17**
Valor: **R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2023.**
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, 08 de março de 2024

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4AACD51A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 010/2022/FME
Processo Administrativo 05466/2023/FME
Contrato nº 023/2022/ADM.

Contratante: **Fundo Municipal de Educação - FME**
Objeto: **Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.**
Contratado **THIAGO DELEON BANDEIRA FIRMINO 01608303110, CNPJ nº 40.576.507/0001-02**
Valor: **R$ 208.670,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e setenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **18 de dezembro de 2023.**
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, 08 de março de 2024

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:44451105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 010/2022/FME
Processo Administrativo 05390/2023/FME
Contrato nº 024/2022/ADM.

Contratante: **Fundo Municipal de Educação - FME**
Objeto: **Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.**
Contratado **TRANSPORTES PAI E FILHO MN LTDA, CNPJ nº 29.438.930/0001-03**
Valor: **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2023.**
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, 08 de março de 2024

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:844E4644

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 002/2024
Data: 08/03/2024
Local: Secretaria Municipal de Educação
Presentes:
Simone Batista Resende – Presidente (Comissão)
Fabiula Silva Oliveira – Membro (Comissão)
Maria Aparecida Carrijo Rodrigues Rezende – Membro (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 313/2024, reuniu-se no dia 08/03/2024 as 8:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 002/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 002/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
203/2024	WELLIGTON FERREIRA SILVA	037.994.221-61

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 002/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 8:55
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

SIMONE BATISTA RESENDE
Presidente

FABIULA SILVA OLIVEIRA
Secretário

MARIA APARECIDA CARRIJO RODRIGUES REZENDE
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0537270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 002/2024, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de motorista de transporte escolar com habilitação.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o disposto na ata da segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 08 de março de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria n.º 313/2024;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 002/2024(protocolo n.º 203/2024/FME).

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 2ª ata de julgamento

Candidato	CPF
WELLIGTON FERREIRA SILVA	037.994.221-61

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0B56DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3907/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3907/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de para a unidade básica de saúde UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 840,00** (Oitocentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3907/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na rua Alexandre Batista, n. 182 sala 05, vila santa maria de nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:602C7413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3901/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3901/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de para a unidade básica de saúde UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 119,80** (Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3901/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4097E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3905/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3905/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 270,00** (Duzentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3905/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A1909E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 216/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 216/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes para a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira para atender a solicitação da vigilância sanitária estadual (SUVISA-GO.)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes para a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira para atender a solicitação da vigilância sanitária estadual (SUVISA-GO);

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.553,00** (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 216/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.04.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D0292276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 656/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 656/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 729,20** (Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 656/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 729,20** (Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS** ,Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5AF83C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3901/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3901/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de para a unidade básica de saúde UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 119,80** (Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3901/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2C73C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3905/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3905/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 270,00** (Duzentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3905/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B5AD185F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3907/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3907/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de para a unidade básica de saúde UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a unidade básica de saúde (UBS), para atender o mandado da SUVISA-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 840,00** (Oitocentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3907/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na rua Alexandre Batista, n. 182 sala 05, vila santa maria de nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5915E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 640/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 640/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B746711D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.165, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"*Institui premiações para o Evento Copa Cidade de Futebol 2024 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas ao torneio esportivos COPA CIDADE DE FUTEBOL 2024, a ser realizado dos dias 24 de fevereiro à 09 de março de 2024, em Quirinópolis-GO, terão valor total de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme as seguintes classificações:

Campeão: R$3.000,00 (três mil reais) + troféu + medalha
Vice campeão: R$2.000,00 (dois mil reais) + troféu + medalha
Goleiro: troféu + medalha
Artilheiro: troféu + medalha

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 06 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9EE2EB96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 025, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"*Altera Portaria 2023055 para substituir membro de Comissão Organizadora do Mercado Municipal Dona Petronilia*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.102, de 23 de junho de 2023, institui, por tempo indeterminado, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento das vagas dos boxes do Mercado Municipal Dona Petronília;

CONSIDERANDO que a Portaria GAB/SEC nº 055, de 28 de agosto de 2023 nomeou os representantes da Comissão Organizadora do Mercado Municipal Dona Petronilia e, considerando a exoneração do servidor Romar Gonzaga Fernandes;

RESOLVE:

I – Substituir o servidor e nomear membro para ocupar a representação do Mercado Municipal Dona Petronília, compondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Mercado Municipal Dona Petronília:

"*d) **PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL**: representante do Mercado Municipal Dona Petronília*"

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 07 de março de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:205877D9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado à profissão, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com e empresa: **WILSON SOUSA LIMA 32515774334,** inscrita no CNPJ sob o n°. 28.070.201/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis - Go, contrato nº 094/2022. Fundamentação Legal: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:697C2036

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 05ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 265/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica em TSD com Lama Asfáltica e drenagem superficial em ruas do Bairro Jardim Progresso numa área de 38.253,44 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de abril de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AA5E4EDE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 229/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 229/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 229/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **50.317.782 DIVINO ANGELO DA CRUZ,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 50.317.782/0001-65. Fica acrescido o valor de R$ 14.147,28 (quatorze mil cento e quarenta e sete reais vinte e oito centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:14207D02

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 204/2023

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 204/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 204/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Operador de Usina de Asfalto, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **49.979.118 VITOR GABRIEL DA SILVA,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 49.979.118/0001-00. Fica acrescido o valor de R$ 11.844,00(onze mil oitocentos e quarenta e quatro) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1B6160AC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 510/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 510/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 510/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem de pacientes encaminhados para tratamento na cidade de Jales – SP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **HOTEL ESPAÇO VIDA – LTDA**, inscrita no CNPJ 24.099.506/0001-68, cidade de Jales – SP. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:655A2D3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 252, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 252, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JOÃO CARLOS CUNHA LEMOS	AGENTE ARRECADADOR	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de março de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A87877A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 253, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 253, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.511.761-****, no cargo de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2023 a 31/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/04/2024 a 27/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/04/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2024.

WAGNER ARAUJO BAILÃO
Secretario (a) Municipal de Transportes

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0A9B890

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 254, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 254, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LUCAS MATTOS MENDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	D	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de março de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1E5275C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 255, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 255, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **DANIELA BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **07 de março de 2024 a 06 de março de 2026, devendo retornar no dia 07 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC03CCC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 082/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 082/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF n.º ***.**948.561-**,** e de outro, **Brenda Aparecida Couto Cabral**, brasileiro(a), estado civil: casado (a), **profissão: Merendeira**, residente e domiciliado à rua das Clemencias, nº93, Bairro municipal, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **6882133 2ª via SSP/GO** e do CPF n°: *****.513.531-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Merendeira.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 07/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de

trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

BRENDA APARECIDA COUTO CABRAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5BD6CD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 088/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 088/2024

> Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF n.º ***.**948.561-****,** e de outro, **Patricia dos Reis**, brasileiro(a), estado civil: divorciada, **profissão: Merendeira**, residente e domiciliado à rua Abadio Cabral, Qd-3, Lt-9, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **418439655 2ª via SSP/SP** e do CPF n°: *****.749.778.****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Merendeira.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 07/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PATRICIA DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1941331D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 080/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 080/2024

> Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP-GO e do CPF/MF n.º***..948.561-**, e de outro, **Anna Clara Barbosa de Sousa**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais**, residente e domiciliado à av. Rui Barbosa, nº336, Bairro São Francisco, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **6325404 SSP/GO**e do CPF n°: *****.829.081-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 07/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.303,00 (Dois mil trezentos e três reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62846CDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 081/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 081/2024

> Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP-GO e do CPF/MF n.º***..948.561-**, e de outro, **Camila Teodoro Silva**, brasileiro(a), estado civil: divorciada, **profissão: Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais**, residente e domiciliado à av. Juscelino Kubitschek, Bairro Morumbi, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.851.221-****e do CPF n°: *****.851.221-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 07/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.303,00 (Dois mil trezentos e três reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CAMILA TEODORO SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9205326

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 090/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 090/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP-GO e do CPF/MF n.º***..948.561-**, e de outro, **Mércia dos Santos**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais**, residente e domiciliado à rua do Ébano, nº45, Bairro Portal do Lago, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **3721666-0 SSP/AL**e do CPF n°: *****.267.974-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 07/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.303,00 (Dois mil trezentos e três reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MÉRCIA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9BE20C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 92/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 92/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP-GO e do CPF/MF n.º***..948.561-**, e de outro, **Gláucia Maria da Costa Claudino**, brasileiro(a), estado civil: solteiro(a), **profissão: Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais**, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 06, Bairro Pecuaria, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **5505709 SPTC/GO**e do CPF n°: *****.201.851-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 08/03/2024 a 08/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.303,00 (Dois mil trezentos e três reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLÁUCIA MARIA DA COSTA CLAUDINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F1725F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 93/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 93/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP-GO e do CPF/MF n.º***..948.561-**, e de outro, **Vivian Chaves Bernardes**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais**, residente e domiciliado à Rua Nico Boiadeiro, nº 51, Bairro Jardim Vitória, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **2967477 SSP/GO**e do CPF n°: *****.041.251-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 08/03/2024 a 08/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.303,00 (Dois mil trezentos e três reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

VIVIAN CHAVES BERNARDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34BC82FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 076/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 076/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 04 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Lucia Maria Oliveira da Silva**, brasileiro(a), estado civil: Divorciada(a), **profissão: Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à Avenida Rio dos Bois n.10 A, Bairro Vila Parreira, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **6170332 2.Via SSPPC/GO** e do CPF n°: *****.851.953-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **04/03/2024 a 04/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).
Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 04 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3EC72086

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 083/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 083/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Maria Virginia Silva Martins**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Manoel Henrique, nº 30, Bairro Hélio Leão, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.659.301-****e do CPF n°: *****.659.301-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/03/2024 a 07/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MARIA VIRGINIA SILVA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AAF2F150

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 089/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 089/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Lucimeire Araújo Alves Marcial**, brasileiro(a), estado civil: casada (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Aladim Lemos de Souza, Qd 22 Lt 12, Bairro Diacono Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **4739210 2.Via SPTC/GO**e do CPF n°: *****.741.161-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/03/2024 a 07/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

LUCIMEIRE ARAÚJO ALVES MARCIAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F024720

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 087/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 087/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado

nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Jocasta Santos Silva**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Rio Preto nº 13B, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **4843702 DGPC/GO**e do CPF n°: *****.150.521-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/03/2024 a 07/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOCASTA SANTOS SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C859B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 086/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 086/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Regivânia Teixeira da Silva Nascimento**, brasileiro(a), estado civil: casada (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Avenida Feliciano M. Correa, nº 165, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **7478635 1.Via SSP/PC-GO**e do CPF n°: *****.559.373-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante

designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR
Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/03/2024 a 07/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

REGIVÂNIA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41C7BA44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 085/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 085/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Glauciene Ferreira Beirigo da Silva**, brasileiro(a), estado civil: casada (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua 01, nº 98, Bairro Conjunto Rio Preto, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **MG-15824934 SSP/MG**e do CPF n°: *****.513.606-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR
Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/03/2024 a 07/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLAUCIENE FERREIRA BEIRIGO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD411101

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 084/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 084/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 07 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Andreina Silva Vieira**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Avenida Garibalde Teixeira, nº 52, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.028.571-****e do CPF n°: *****.028.571-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **07/03/2024 a 07/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.
Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 07 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANDREINA SILVA VIEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1D9AF4D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 091/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 091/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Djayne Karine Nogueira de Souza**, brasileiro(a), estado civil: casada (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua 16, nº 20, Bairro Conjunto Rio Preto, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **5873276 SSP/GO**e do CPF n°: *****.303.351-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **08/03/2024 a 08/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DJAYNE KARINE NOGUEIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D821CE22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 094/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 094/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Maria Luiza Pereira da Silva**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua 08, Qd. 10 L. 24 N. 65, Bairro Bairro Onício Resende, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **6882190 PC/GO**e do CPF n°: *****.087.801-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **08/03/2024 a 08/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE9F06C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 096/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 096/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Isadora Ferreira Costa**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Josias de Oliveira Lima, nº 9, Bairro Colinas da Serra, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **6788482 PC/GO**e do CPF n°: *****.233.231-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **08/03/2024 a 08/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ISADORA FERREIRA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F0CB4AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 098/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 098/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Ranyelle Risia Hipolíto**, brasileiro(a), estado civil: solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Rua Antonio Marcon, Qd 45, Lt 1, Bairro Jardim Vitória, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **5204190 SPTC/GO**e do CPF n°: *****.976.711-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **08/03/2024 a 08/03/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **1412 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE

CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contratado:
RANYELLE RISIA HIPOLÍTO

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89F21BDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 097/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 097/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 08 de março de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF n.º ***.**948.561-**,** e de outro, **Marli Marques da Silva de Souza**, brasileiro(a), estado civil: casado (a), **profissão: Merendeira**, residente e domiciliado à Avenida josé Quintiliano Leão, nº 92, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **4690105 DGPC/GO** e do CPF n°: *****.671.951-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Merendeira.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de 08/03/2024 a 08/03/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de

trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 08 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contratado:
MARLI MARQUES DA SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F66C711E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 098/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de duas (02) unidades fusora para a impressora Brother DCP 8112 DN e DCP 5652, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **W W CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.234.438/0001-58, com sede administrativa Av. Brasil, nº 570, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de duas (02) unidades fusora para a impressora Brother DCP 8112 DN e DCP 5652, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:12C33A5A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 100/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de vasos de plantas permanentes para o paço municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa M S DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **02.139.343/0001-67**, **com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, Setor Centro**, no munic**ípio de Ceres-GO, CEP: 76.300-000**, **c**ontratação de pessoa jurídica para aquisição de vasos de plantas permanentes para o paço municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO**.** Perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.149,00 (Um mil cento e quarenta e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BCDFDE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 097/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.416.963/0001-10, com sede administrativa à Rua Argemiro Nepomuceno de Souza - Setor – Centro no município de Rialma -GO, CEP: 73.300-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário **REGINALDO GONÇALVES PEIXOTO**, casado, empresário, portador do RG 2.963.875 SSP-GO , inscrito no CPF nº 548.656.891-68, residente e domiciliado na Rua 26 Qd 39 Lt 01 – Setor Vila Nova Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CCBECA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinadas à Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R G MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.416.963/00201-10, com sede administrativa à Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, Centro, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:115788F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 126/2024**, processo administrativo n.º 126/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8 (Placa SCJ – 8E37), cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 126/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUCIVEL VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.990.133/0001-76, com

sede administrativa à AV Bernardo Sayao, nº 1037, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8 (Placa SCJ – 8E37), cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 528,74 (Quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6E40D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 127/2024**, processo administrativo n.º 127/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios, para manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8 (Placa SCJ – 8E37), cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 127/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUCIVEL VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.990.133/0001-76, com sede administrativa à AV Bernardo Sayao, nº 1037, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, para manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8 (Placa SCJ – 8E37), cumprindo o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.101,24 (Mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4A994461

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA- AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS 43/2024

ERRATA- AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

O Departamento de Licitação do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando a seguinte dispensa, nos termos da Lei 14.133/21 art. 75 inciso II, conforme abaixo:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.43/2024
O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que na publicação do dia **08/03/2024 (sexta-feira)** do **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS** referente a DISPENSA N° 43/2024, onde se lê: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS/GO torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

leia-se: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, VIII, da do decreto 10.405 de 2 de fevereiro Lei nº 14.133/2021,

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município
situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou
pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:35E6436B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 23/2024
Dispensa n° 53/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/03/2024 ao dia 13/03/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 08 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:471F1E7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 058/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 685/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 43.788.838 MONAILLEN ALVES PEREIRA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIOS DE COMUNICADO, AVISOS, CHAMADAS DE EVENTOS, SPOTS E VINHETAS E LOCUTOR PARA ÁUDIOS ILIMITADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:1869D533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024015358

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO ADIANTAMENTO DE VALOR PARA CUSTEAR DESPESA EXTRAORDINÁRIAS EM NOME DA SERVIDORA KELY SOUSA FERREIRA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa KELY SOUSA FERREIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 009.200.431-86 estabelecida na RUA JOAO CRUVINEL Bairro RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	69554 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA JURÍDICA			1.0000	UNIDADE	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
2	2	49498 - MATERIAL CONSUMO/ADIANTAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 4.500,0000	R$ 4.500,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.500,00					

TOTAL GERAL: R$ 8.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,08 / 03 / 2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82227480

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO N. 02-204

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2

Processo: 2261/2023
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) E ANEXO I.

2.1. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 19 de Fevereiro de 2024, reuniram-se SALA DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio JOZAINO GONZAGA DE RESENDE, FABIO HENRIQUE DE MELO, CILENE CARDOSO BARCELOS, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 35, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
HIPER FERRAGENS LTDA	Sim	12.580.966/0001-24	BRUNO TELES DE ARAUJO	4927675 DGPC / GO	Com procuração
BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	28.487.983/0001-51	SAULO PINHEIRO FERREIRA	4428100 DGPC / GO	Sócio
LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	Sim	09.207.392/0001-39	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	4521395 DGPC / GO	Sócio
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	50.117.026/0001-92	ANDREY TOSHIO KACHIYAMA	/	Com procuração
POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	07.217.941/0001-20	RENAN URIEL SANTOS DA SILVA	8148547 PC / PA	Com procuração

Observações

HIPER FERRAGENS LTDA
Nada consta
Observações
BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nada consta
Observações
LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO
Nada consta
Observações
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nada Consta
Observações

POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nada consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

CABO DE COBRE, 6MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, ESPESSURA Lote: 1 Item 2: MÍNIMA DA COBERTURA 0,9MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286. - QTD: 1000,0000 - MTS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	AMBIX	4,7000	4.700,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	ENERGY	4,9300	4.930,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	CORFIO	4,9300	4.930,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	COPPERCABOS	4,9300	4.930,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	TECFLEX	4,9300	4.930,0000	Classificada

CABO DE COBRE, 10MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, Lote: 1 Item 3: ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 1,0MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286 - QTD: 1000,0000 - MTS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	AMBIX	8,2000	8.200,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	ENERGY	8,4900	8.490,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	CORFIO	8,4900	8.490,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	COPPERCABOS	8,4900	8.490,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	TECFLEX	8,4900	8.490,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD,NBR-15715,DIAMENTRO DE 2¨OU 63MM,COM FIO GUIA INTERNO. - QTD: 500,0000 - MTS						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	ALIANÇA	8,8000	4.400,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	TIGRE	8,8800	4.440,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	TUCANO	8,8800	4.440,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	JF	8,8800	4.440,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	TUCANO	8,8800	4.440,0000	Classificada

DISJUNTOR DE PROTEÇÃO TRIPOLAR, 40A,CURVA C,COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO,SISTEMA COM Lote: 1 Item 6: ALAVANCA EMBUTIDA,CERTIFICAÇÃO INMETRO,ATENDER NORMA NBR NM 60898,FIXAÇÃO ATRAVES DE TRILHO DIN,60 HZ,220/380 V,IN.40A,UE 415V,UI MAIOR QUE 415V,UIMP MAIOR QUE 4KV,ICN MAIOR QUE 5000A. - QTD: 20,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	SOPRANO	103,0000	2.060,0000	Classificada
2	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	SOPRANO	207,8200	4.156,4000	Classificada
3	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	STARK	207,8200	4.156,4000	Classificada
4	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	SOPRANO	300,5700	6.011,4000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	DECORLUX	300,5700	6.011,4000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

RELE FOTOELETRICO,ACIONAMENTO MECANICO-TERMICO,220VCA,60HZ,MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS,NF,ILUMINANCIA MENOR QUE 20 LUX PARA LIGAR E MENOR QUE 80 LUX PARA DESLIGAR,SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS,IP MINIMA 54, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, POTENCIA DE COMANDO RESISTIVA MINIMA DE 1000W.OS Lote: 1 Item 8: CONTATOS DE ENCAIXE DEVERÃO SER DE LATAO, ESTANHADOS ELETOLITICAMENTE E FIXADOS RIGIDAMENTE À BASE DE MONTAGEM. O RELE FOTOELETRICO DEVER LIGAR A CARGA NOMINAL EM UMA FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90% A 110% DA TENSÃO NOMINAL E EM UMA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE- 5C E 50C, OBEDECENDO AOS NIVEIS DE ILUMINAÇÃO E RELAÇÃO, INDICADOS NO ITEM 5.1.1 DA NBR 5123-PAG 4. REFERENCIA NBR 5123/98. - QTD: 900,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	EXATRON	25,5000	22.950,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	EXATRON	27,4500	24.705,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	TECNOWATT	27,4500	24.705,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	GBR	27,4500	24.705,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	LINCE	27,4500	24.705,0000	Classificada

FITAAUTO FUSÃO DE ALTA ISOLAÇÃO PARA EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE BAIXA TENSÃO, TEMPERATURA DE Lote: 1 Item 10: OPERAÇÃO DE 0 A 90°C, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 600% SEM SE ROMPER, FABRICADO EM BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 5M. - QTD: 20,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	FOXLUX	30,2600	605,2000	Classificada
2	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	DECORLUX	30,2600	605,2000	Classificada
3	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	DECORLUX	30,2600	605,2000	Classificada
4	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	DECORLUX	30,2600	605,2000	Classificada
5	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	KRONA	32,4000	648,0000	Classificada

CONECTOR PARALELO ALUMINIO EXTRUDADO,ACESSORIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 1 PARAFUSO 3/8", PRINCIPAL 10-Lote: 1 Item 12: 70MM2-DERIVAÇÃO 10-70MM2,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE INCOLOR FECHADO POR SOLDA ELETRONICA E FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIOXIDO. - QTD: 800,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	BETEL	11,2500	9.000,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	BETEL	12,5800	10.064,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	INTELLI	12,5800	10.064,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	INTELLI	12,5800	10.064,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	FUND	12,5800	10.064,0000	Classificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LUMINARIA LED-150W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS,COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ(LEDS) BRANCA,ALTO-BRILHO,COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V.POTENCIA DE 150W E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 17.250 LUMENS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERA SER DE 40C A 50C.O SISTEMA OPTICO DEVE SER FEITO ATRAVES DE LENTES/REFLETORES,POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSARIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS.ANGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140.O CONJUNTO OPTICO DEVER ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO OPTICA IP66(MINIMO).TODAS AS LUMINARIA DEVEM TER EFICIENCIA MINIMA DE 115LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K,ALTO INDICE DE Lote: 1 Item 13: REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) A PARTIR DE 70(INCLUSIVE)VIDA UTIL MINIMA DE 50.000HORAS COM MANUTENÇAÕ DE 70% DO FLUXO INICIAL FATOR DE POTENCIA DE 0,92OU SUPERIOR DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR16026.DEVER SER CONTRUIDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMINIO INJETADO AALTA PRESSAO COM SUPORTE PRA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBOLAR DE 48MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO ATENDENDO A NORMATIVA ROHS(NAO CONTER CHUMBO OU MERCURIO) GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO TERMO DE GARANTIA OS LEDS DEVERAO SER DO TIPO HIGT POWER OU MID POWER NAO SERAO ADMITIDOS LEDS DO TIPO LOW POWER OU COB.DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO.LUMINARIA DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL. - QTD: 300,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	POWERLINE	685,0000	205.500,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	POWE LINE	694,1300	208.239,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	DEMAPE	694,1300	208.239,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	INBRAX	694,1300	208.239,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	SX LIGHTING	694,1300	208.239,0000	Classificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LUMINÁRIA LED – 50 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE - 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE Lote: 1 Item 15: REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE TUBULAR DE 33 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM AAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO "TERMO DE GARANTIA". OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO COM SELO PROCEL - QTD: 1200,0000 - UN

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	POWERLINE	415,0000	498.000,0000	Classificada
2	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	POWE LINE	418,0000	501.600,0000	Classificada
3	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	DEMAPE	418,0000	501.600,0000	Classificada
4	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	INBRAX	418,0000	501.600,0000	Classificada
5	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	SX LIGHTING	418,0000	501.600,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

CABO DE COBRE, 6MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, ESPESSURA Lote: 1 Item 2: MÍNIMA DA COBERTURA 0,9MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	4,6900
2	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	4,6500
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	4,6000
4	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	4,9300
5	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	4,5900
6	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	4,6900
7	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	4,6500
8	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	4,5500
9	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	4,5300
10	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	4,5000
11	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	4,5300
12	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	4,5000

CABO DE COBRE, 10MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, Lote: 1 Item 3: ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 1,0MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	8,1500
2	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	8,4900
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,1000
4	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	8,4900
5	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	8,0500
6	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	8,0400
7	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,0000
8	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	8,0500

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO

Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

CABO DE COBRE, 10MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, Lote: 1 Item 3: ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 1,0MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
9	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	8,0400
10	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,0000

Lote: 1 Item 4: DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD,NBR-15715,DIAMENTRO DE 2¨OU 63MM,COM FIO GUIA INTERNO.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	8,7500
2	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	8,8800
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,7000
4	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	8,8800
5	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	8,8000
6	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	8,7500
7	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,7000

DISJUNTOR DE PROTEÇÃO TRIPOLAR, 40A,CURVA C,COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO,SISTEMA COM Lote: 1 Item 6: ALAVANCA EMBUTIDA,CERTIFICAÇÃO INMETRO,ATENDER NORMA NBR NM 60898,FIXAÇÃO ATRAVES DE TRILHO DIN,60 HZ,220/380 V,IN.40A,UE 415V,UI MAIOR QUE 415V,UIMP MAIOR QUE 4KV,ICN MAIOR QUE 5000A.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	207,8200
2	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	102,5000
3	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	103,0000
4	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	102,5000

RELE FOTOELETRICO,ACIONAMENTO MECANICO-TERMICO,220VCA,60HZ,MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS,NF,ILUMINANCIA MENOR QUE 20 LUX PARA LIGAR E MENOR QUE 80 LUX PARA DESLIGAR,SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS,IP MINIMA 54, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, POTENCIA DE COMANDO RESISTIVA MINIMA DE 1000W.OS Lote: 1 Item 8: CONTATOS DE ENCAIXE DEVERÃO SER DE LATAO, ESTANHADOS ELETOLITICAMENTE E FIXADOS RIGIDAMENTE À BASE DE MONTAGEM. O RELE FOTOELETRICO DEVER LIGAR A CARGA NOMINAL EM UMA FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90% A 110% DA TENSÃO NOMINAL E EM UMA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE- 5C E 50C, OBEDECENDO AOS NIVEIS DE ILUMINAÇÃO E RELAÇÃO, INDICADOS NO ITEM 5.1.1 DA NBR 5123-PAG 4. REFERENCIA NBR 5123/98.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

RELE FOTOELETRICO,ACIONAMENTO MECANICO-TERMICO,220VCA,60HZ,MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS,NF,ILUMINANCIA MENOR QUE 20 LUX PARA LIGAR E MENOR QUE 80 LUX PARA DESLIGAR,SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS,IP MINIMA 54, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, POTENCIA DE COMANDO RESISTIVA MINIMA DE 1000W.OS Lote: 1 Item 8: CONTATOS DE ENCAIXE DEVERÃO SER DE LATAO, ESTANHADOS ELETOLITICAMENTE E FIXADOS RIGIDAMENTE À BASE DE MONTAGEM. O RELE FOTOELETRICO DEVER LIGAR A CARGA NOMINAL EM UMA FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90% A 110% DA TENSÃO NOMINAL E EM UMA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE- 5C E 50C, OBEDECENDO AOS NIVEIS DE ILUMINAÇÃO E RELAÇÃO, INDICADOS NO ITEM 5.1.1 DA NBR 5123-PAG 4. REFERENCIA NBR 5123/98.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	25,4000
2	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	25,3900
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	25,3500
4	Lance	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	25,3400
5	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	25,3000
6	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	25,4000
7	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	25,2500
8	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	25,2000
9	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	25,3400
10	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	25,3000
11	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	25,1000
12	Declinou	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	25,2000
13	Negociação	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	25,1000

FITAAUTO FUSÃO DE ALTA ISOLAÇÃO PARA EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE BAIXA TENSÃO, TEMPERATURA DE Lote: 1 Item 10: OPERAÇÃO DE 0 A 90°C, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 600% SEM SE ROMPER, FABRICADO EM BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 5M.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	30,2000
2	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	30,1500
3	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	30,2600
4	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	30,1000
5	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	30,2600
6	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	30,2000
7	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	30,0500
8	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	30,0000
9	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	30,0500
10	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	30,0000

Lote: 1 Item 11: PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO A FOGO M16X200MM,COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	22,5000
2	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	22,2000
3	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	22,1500
4	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	22,1000
5	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	22,2300
6	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	22,0500
7	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	22,0000
8	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	21,9000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 11: PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO A FOGO M16X200MM,COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
9	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	22,0500
10	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	21,8000
11	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	21,7000
12	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	21,5000
13	Declinou	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	21,7000
14	Negociação	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	21,5000

CONECTOR PARALELO ALUMINIO EXTRUDADO,ACESSORIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 1 PARAFUSO 3/8", PRINCIPAL 10-Lote: 1 Item 12: 70MM2-DERIVAÇÃO 10-70MM2,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE INCOLOR FECHADO POR SOLDA ELETRONICA E FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIOXIDO.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	11,2000
2	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	12,5800
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	11,1500
4	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	12,5800
5	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	11,2500
6	Lance	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	11,1400
7	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	11,1000
8	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	11,1400

9	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	11,1000

LUMINARIA LED-150W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS,COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ(LEDS) BRANCA,ALTO-BRILHO,COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V.POTENCIA DE 150W E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 17.250 LUMENS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERA SER DE 40C A 50C.O SISTEMA OPTICO DEVE SER FEITO ATRAVES DE LENTES/REFLETORES,POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSARIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS.ANGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140.O CONJUNTO OPTICO DEVER ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO OPTICA IP66(MINIMO).TODAS AS LUMINARIA DEVEM TER EFICIENCIA MINIMA DE 115LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K,ALTO INDICE DE Lote: 1 Item 13: REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) A PARTIR DE 70(INCLUSIVE)VIDA UTIL MINIMA DE 50.000HORAS COM MANUTENÇAÕ DE 70% DO FLUXO INICIAL FATOR DE POTENCIA DE 0,92OU SUPERIOR DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR16026.DEVER SER CONTRUIDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMINIO INJETADO AALTA PRESSAO COM SUPORTE PRA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBOLAR DE 48MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO ATENDENDO A NORMATIVA ROHS(NAO CONTER CHUMBO OU MERCURIO) GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO TERMO DE GARANTIA OS LEDS DEVERAO SER DO TIPO HIGT POWER OU MID POWER NAO SERAO ADMITIDOS LEDS DO TIPO LOW POWER OU COB.DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO.LUMINARIA DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	694,1300
2	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	684,0000
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	683,5000
4	Lance	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	683,4000
5	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	683,0000
6	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	682,9000
7	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	682,5000
8	Lance	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	682,4000
9	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	682,0000
10	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	681,8000
11	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	681,5000
12	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	682,4000
13	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	681,0000
14	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	680,8000
15	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	680,5000
16	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	680,0000
17	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	679,8000
18	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	679,0000
19	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	678,0000
20	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	677,9000
21	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	677,5000
22	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	677,0000
23	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	676,9000
24	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	676,5000
25	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	676,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO

Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LUMINARIA LED-150W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS,COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ(LEDS) BRANCA,ALTO-BRILHO,COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V.POTENCIA DE 150W E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 17.250 LUMENS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERA SER DE 40C A 50C.O SISTEMA OPTICO DEVE SER FEITO ATRAVES DE LENTES/REFLETORES,POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSARIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS.ANGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140.O CONJUNTO OPTICO DEVER ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO OPTICA IP66(MINIMO).TODAS AS LUMINARIA DEVEM TER EFICIENCIA MINIMA DE 115LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K,ALTO INDICE DE Lote: 1 Item 13: REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) A PARTIR DE 70(INCLUSIVE)VIDA UTIL MINIMA DE 50.000HORAS COM MANUTENÇAÕ DE 70% DO FLUXO INICIAL FATOR DE POTENCIA DE 0,92OU SUPERIOR DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR16026.DEVER SER CONTRUIDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMINIO INJETADO AALTA PRESSAO COM SUPORTE PRA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBOLAR DE 48MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO ATENDENDO A NORMATIVA ROHS(NAO CONTER CHUMBO OU MERCURIO) GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO TERMO DE GARANTIA OS LEDS DEVERAO SER DO TIPO HIGT POWER OU MID POWER NAO SERAO ADMITIDOS LEDS DO TIPO LOW POWER OU COB.DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO.LUMINARIA DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
26	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	675,9000
27	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	675,0000
28	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	674,0000
29	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	673,9000
30	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	673,5000
31	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	673,0000
32	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	672,9000
33	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	672,5000
34	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	672,0000
35	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	671,9000
36	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	671,5000
37	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	671,0000
38	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	670,9000
39	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	670,5000
40	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	670,0000
41	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	669,9000
42	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	669,5000
43	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	669,0000
44	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	668,9000
45	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	668,5000
46	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	668,0000
47	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	667,9000
48	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	667,5000
49	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	667,0000
50	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	666,9000
51	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	666,5000
52	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	666,0000
53	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	665,9000
54	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	665,7000
55	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	665,5000
56	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	665,4000
57	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	665,0000

58	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	664,9000
59	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	664,8500
60	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	664,5000
61	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	664,4000
62	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	664,3500
63	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	664,0000
64	Declinou	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	664,4000
65	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	663,9000
66	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	663,5000
67	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	663,9000
68	Negociação	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	663,5000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LUMINÁRIA LED – 50 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE - 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE Lote: 1 Item 15: REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE TUBULAR DE 33 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM AAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO "TERMO DE GARANTIA". OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO COM SELO PROCEL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LUMINÁRIA LED – 50 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE - 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE Lote: 1 Item 15: REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE TUBULAR DE 33 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM AAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO "TERMO DE GARANTIA". OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO COM SELO PROCEL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	07.217.941/0001-20	418,0000
2	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	414,9000
3	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	414,5000
4	Declinou	HIPER FERRAGENS LTDA	12.580.966/0001-24	418,0000
5	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	414,0000
6	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	413,9000
7	Lance	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	413,5000
8	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	413,0000
9	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	412,9000
10	Declinou	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	413,5000
11	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	412,0000
12	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	411,9000
13	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	410,0000
14	Lance	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	409,9000
15	Lance	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	408,0000
16	Declinou	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	409,9000
17	Negociação	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	408,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) dispensada(s): HIPER FERRAGENS LTDA, POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Empresa(s) habilitada(s): LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
28.487.983/0001-51

DOCUMENTO	SITUAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

HIPER FERRAGENS LTDA
12.580.966/0001-24

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Dispensado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Dispensado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Dispensado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Dispensado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Dispensado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Dispensado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Dispensado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Dispensado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Dispensado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Dispensado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Dispensado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Dispensado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Dispensado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Dispensado
Motivo Desclassificação	
O LICITANTE NAO VENCEU NENHUM ITEM.	

EMPRESA
CNPJ / CPF

LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO
09.207.392/0001-39

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado

DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
50.117.026/0001-92

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
07.217.941/0001-20

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Dispensado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Dispensado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Dispensado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Dispensado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Dispensado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Dispensado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Dispensado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Dispensado

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Dispensado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Dispensado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Dispensado

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Dispensado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Dispensado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Dispensado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Dispensado
Motivo Desclassificação	
O LICITANTE NAO VENCEU NENHUM ITEM.	

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	CABO DE COBRE FLEXIVEL,2,5MM2,CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM, TEMPERA MOLE,ISOLAÇÃO 750V- 70 C-ANTICHAMA-NBR;NM 247-3	CORFIO	3.000,0000	MTS	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	2,2000	6.600,0000
1	2	CABO DE COBRE, 6MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 0,9MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286.	CORFIO	1.000,0000	MTS	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	4,5000	4.500,0000
1	3	CABO DE COBRE, 10MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 1,0MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286	CORFIO	1.000,0000	MTS	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,0000	8.000,0000
1	4	DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD,NBR-15715,DIAMENTRO DE 2¨OU 63MM,COM FIO GUIA INTERNO.	TUCANO	500,0000	MTS	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	8,7000	4.350,0000
1	5	CONTACTOR TRIPOLAR,40A,220/380 VCA-60HZ,BORNES COM PROTEÇÃO CONTRATOQUES ACIDENTAIS,MONTAGEM EM TRILHO DIN,BOBINA 220 VCA-60 HZ,I CONTATO NA+1 CONTATO NF.	SOPRANO	10,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	207,4000	2.074,0000
1	6	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO TRIPOLAR, 40A,CURVA C,COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO,SISTEMA COM ALAVANCA EMBUTIDA,CERTIFICAÇÃO INMETRO,ATENDER NORMA NBR NM 60898,FIXAÇÃO ATRAVES DE TRILHO DIN,60 HZ,220/380 V,IN.40A,UE 415V,UI MAIOR QUE 415V,UIMP MAIOR QUE 4KV,ICN MAIOR QUE 5000A.	SOPRANO	20,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	102,5000	2.050,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	7	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO EM POLIPROPILENO TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTENCIAA RAIOS ULTRAVIOLETA,PROPRIA PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO, FIXADA EM POSTE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO POSSUINDO SUPORTE COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO,MINIMO DE 2(DOIS) MILIMETROS DE ESPESSURA, QUE CONTEM DUPLA FUNÇÃO, CONTATOS INTERNOS DE LATAO ESTANHADO,CAPACIDADE MINIA DE 10A EM 220V,COM GRAU IP MINIMO DE 54,COMPRIMENTO MINIMO DOS CABOS DE LIGAÇÃO IGUALA 500 (QUINHENTOS) MILIMETROS, ESPECIFICAÇÕES:NORMA PARA REFERENCIA:ABNT NBR 5123 ESPECIFICAÇÕES E ENSAIOS	EXATRON	800,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	9,7000	7.760,0000
1	8	RELE FOTOELETRICO,ACIONAMENTO MECANICO-TERMICO,220VCA,60HZ,MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS,NF,ILUMINANCIA MENOR QUE 20 LUX PARA LIGAR E MENOR QUE 80 LUX PARA DESLIGAR,SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS,IP MINIMA 54, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO,	GBR	900,0000	UN	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	25,1000	22.590,0000

		POTENCIA DE COMANDO RESISTIVA MINIMA DE 1000W.OS CONTATOS DE ENCAIXE DEVERÃO SER DE LATAO, ESTANHADOS ELETOLITICAMENTE E FIXADOS RIGIDAMENTE À BASE DE MONTAGEM. O RELE FOTOELETRICO DEVER LIGAR A CARGA NOMINAL EM UMA FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90% A 110% DATENSÃO NOMINAL E EM UMA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE- 5C E 50C, OBEDECENDO AOS NIVEIS DE ILUMINAÇÃO E RELAÇÃO, INDICADOS NO ITEM 5.1.1 DA NBR 5123-PAG 4. REFERENCIA NBR 5123/98.							
1	9	FITA ISOLANTE PVC RECOBERTA COM CAMADAADESIVAA BASE DE BORRACHA,CLASSE A,RESISTENTE A RAIOS UV'S, PRETA,ESPESSURA MINIMA DE (0,19MM) LARGURA (19MM), COMPRIMENTO (20M),ALONGAMENTO MINIMO DE 200%, TENSÃO DISRUPTIVA MINIMA 9500V,AUTO EXTINGUIVEL, CLASSE TEMPERATURA MINIMA 100C, DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 60454-3-1 E NORMAEUROPEIAROHS.	DECORLUX	100,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	22,7000	2.270,0000
1	10	FITAAUTO FUSÃO DE ALTA ISOLAÇÃO PARA EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE BAIXATENSÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 90°C, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 600% SEM SE ROMPER, FABRICADO EM BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 5M.	DECORLUX	20,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	30,0000	600,0000
1	11	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO A FOGO M16X200MM,COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS.	SANTA FÉ	500,0000	UN	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	21,5000	10.750,0000
1	12	CONECTOR PARALELO ALUMINIO EXTRUDADO,ACESSORIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 1 PARAFUSO 3/8", PRINCIPAL 10-70MM2-DERIVAÇÃO 10-70MM2,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE INCOLOR FECHADO POR SOLDA ELETRONICA E FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIOXIDO.	INTELLI	800,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	11,1000	8.880,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	13	LUMINARIA LED-150W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS,COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ(LEDS) BRANCA,ALTO-BRILHO,COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V.POTENCIA DE 150W E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 17.250 LUMENS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERA SER DE 40C A 50C.O SISTEMA OPTICO DEVE SER FEITO ATRAVES DE LENTES/REFLETORES,POSICIONAN DO A LUZ ONDE ELA É NECESSARIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS.ANGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140.O CONJUNTO OPTICO DEVER ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO OPTICA IP66(MINIMO).TODAS AS LUMINARIA DEVEM TER EFICIENCIA MINIMA DE 115LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K,ALTO INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) A PARTIR DE 70(INCLUSIVE)VIDA UTIL MINIMA DE 50.000HORAS COM MANUTENÇAÕ DE 70% DO FLUXO INICIAL FATOR DE POTENCIA DE 0,92OU SUPERIOR DISTORÇÃO HARMONICATOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR16026.DEVER SER CONTRUIDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMINIO INJETADO AALTA PRESSAO COM SUPORTE PRA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBOLAR DE 48MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO ATENDENDO A NORMATIVA ROHS(NAO CONTER CHUMBO OU MERCURIO) GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO TERMO DE	DEMAPE	300,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	663,5000	199.050,0000

		GARANTIA OS LEDS DEVERAO SER DO TIPO HIGT POWER OU MID POWER NAO SERAO ADMITIDOS LEDS DO TIPO LOW POWER OU COB.DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO.LUMINARIA DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL.							

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	14	LUMINÁRIA LED – 100 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 100W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.500 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 115 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBULAR DE 48 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM AAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO “TERMO DE GARANTIA”. OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO. LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL.	DEMAPE	200,0000	UN	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.487.983/0001-51	558,0000	111.600,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	15	LUMINÁRIA LED – 50 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE - 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICATOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE TUBULAR DE 33 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO “TERMO DE GARANTIA”. OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT	POWERLINE	1.200,0000	UN	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO	09.207.392/0001-39	408,0000	489.600,0000

		POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO COM SELO PROCEL							

(oitocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais) R$ 880.674,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
1 FORAM NOMEADOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, A ASSINAREM TODA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. HABILITAÇÃO, PROPOSTAS ASSIM DISPENSANDO REPRESETANTES DAS DEMAIS EMPRESAS.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente 530.165.051-34

FABIO HENRIQUE DE MELO
Secretário 841.176.561-04

CILENE CARDOSO BARCELOS
Membro / Equipe De Apoio 349.380.951-49

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe De Apoio 010.778.495-59

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe De Apoio 701.571.781-61

Licitantes presentes:

Hiper Ferragens LTDA
BRUNO TELES DE ARAUJO
Com Procuração 013.866.451-09

BR Led Materiais Eletricos LTDA
SAULO PINHEIRO FERREIRA
Sócio 014.555.701-41

Lucian Louredo Gomes De Araujo
LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO
Sócio 026.992.601-18

MEPS Led Atacado E Distribuidora LTDA
ANDREY TOSHIO KACHIYAMA
Com Procuração 060.446.161-50

Potencial Comercio E Distribuicao LTDA
RENAN URIEL SANTOS DA SILVA
Com Procuração 028.079.452-52

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C125249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 2-2024

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) E ANEXO I.

2.1. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 35. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	CABO DE COBRE FLEXIVEL,2,5MM2,CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM, TEMPERA MOLE,ISOLAÇÃO 750V- 70 C-ANTICHAMA-NBR;NM 247-3	MTS	CORFIO	3.000,0000	2,2000	6.600,0000
01	2	CABO DE COBRE, 6MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 0,9MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286.	MTS	CORFIO	1.000,0000	4,5000	4.500,0000
01	3	CABO DE COBRE, 10MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO II, N° DE FIOS 7, ESPESSURA MÍNIMA DA ISOLAÇÃO 0,7MM, ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA 1,0MM, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 06/1KV – HEPR 90°C, COBERTURA PVC ANTICHAMA 90°C – NBR 7286	MTS	CORFIO	1.000,0000	8,0000	8.000,0000
01	4	DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD,NBR-15715,DIAMENTRO DE 2¨OU 63MM,COM FIO GUIA INTERNO.	MTS	TUCANO	500,0000	8,7000	4.350,0000
01	5	CONTACTOR TRIPOLAR,40A,220/380 VCA-60HZ,BORNES COM PROTEÇÃO CONTRATOQUES ACIDENTAIS,MONTAGEM EM TRILHO DIN,BOBINA 220 VCA-60 HZ,I CONTATO NA+1 CONTATO NF.	UN	SOPRANO	10,0000	207,4000	2.074,0000
01	6	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO TRIPOLAR, 40A,CURVA C,COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO,SISTEMA COM ALAVANCA EMBUTIDA,CERTIFICAÇÃO INMETRO,ATENDER NORMA NBR NM 60898,FIXAÇÃO ATRAVES DE TRILHO DIN,60 HZ,220/380 V,IN.40A,UE 415V,UI MAIOR QUE 415V,UIMP MAIOR QUE 4KV,ICN MAIOR QUE 5000A.	UN	SOPRANO	20,0000	102,5000	2.050,0000
01	7	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO EM POLIPROPILENO TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTENCIAA RAIOS ULTRAVIOLETA,PROPRIA PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO, FIXADA EM POSTE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO POSSUINDO SUPORTE COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO,MINIMO DE 2(DOIS) MILIMETROS DE ESPESSURA, QUE CONTEM DUPLA FUNÇÃO, CONTATOS INTERNOS DE LATAO ESTANHADO,CAPACIDADE MINIA DE 10A EM 220V,COM GRAU IP MINIMO DE 54,COMPRIMENTO MINIMO DOS CABOS DE LIGAÇÃO IGUALA 500(QUINHENTOS) MILIMETROS, ESPECIFICAÇÕES:NORMA PARA REFERENCIA:ABNT NBR 5123 ESPECIFICAÇÕES E ENSAIOS	UN	EXATRON	800,0000	9,7000	7.760,0000
01	9	FITA ISOLANTE PVC RECOBERTA COM CAMADAADESIVAA BASE DE BORRACHA,CLASSE A,RESISTENTE A RAIOS UV'S, PRETA,ESPESSURA MINIMA DE (0,19MM) LARGURA(19MM), COMPRIMENTO (20M),ALONGAMENTO MINIMO DE 200%, TENSÃO DISRUPTIVA MINIMA 9500V,AUTO EXTINGUIVEL, CLASSE TEMPERATURA MINIMA 100C, DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 60454-3-1 E NORMAEUROPEIAROHS.	UN	DECORLUX	100,0000	22,7000	2.270,0000
01	10	FITAAUTO FUSÃO DE ALTA ISOLAÇÃO PARA EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE BAIXATENSÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 90°C, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 600% SEM SE ROMPER, FABRICADO EM BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 5M.	UN	DECORLUX	20,0000	30,0000	600,0000
01	12	CONECTOR PARALELO ALUMINIO EXTRUDADO,ACESSORIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 1 PARAFUSO 3/8", PRINCIPAL 10-70MM2-DERIVAÇÃO 10-70MM2,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE INCOLOR FECHADO POR SOLDA ELETRONICA E FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIOXIDO.	UN	INTELLI	800,0000	11,1000	8.880,0000
01	13	LUMINARIA LED-150W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS,COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA,ALTO-BRILHO,COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V.POTENCIA DE 150W E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 17.250 LUMENS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERA SER DE 40C A 50C.O SISTEMA OPTICO DEVE SER FEITO ATRAVES DE	UN	DEMAPE	300,0000	663,5000	199.050,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		LENTES/REFLETORES,POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSARIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS.ANGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140.O CONJUNTO OPTICO DEVER ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO OPTICA IP66 (MINIMO).TODAS AS LUMINARIA DEVEM TER EFICIENCIA MINIMA DE 115LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K,ALTO INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) A PARTIR DE 70(INCLUSIVE)VIDA UTIL MINIMA DE 50.000HORAS COM MANUTENÇAÔ DE 70% DO FLUXO INICIAL FATOR DE POTENCIA DE 0,92OU SUPERIOR DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR16026.DEVER SER CONTRUIDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO COM SUPORTE PRA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBOLAR DE 48MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO ATENDENDO A NORMATIVA ROHS(NAO CONTER CHUMBO OU MERCURIO) GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO TERMO DE GARANTIA OS LEDS DEVERAO SER DO TIPO HIGT POWER OU MID POWER					

		NAO SERAO ADMITIDOS LEDS DO TIPO LOW POWER OU COB.DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO.LUMINARIA DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL.					
01	14	LUMINÁRIA LED – 100 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 100W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.500 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 115 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBULAR DE 48 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM AAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO "TERMO DE GARANTIA". OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO. LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM SELO PROCEL.	UN	DEMAPE	200,0000	558,0000	111.600,0000
Total: (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais)							**357.734,0000**

LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.207.392/0001-39, estabelecida na PC ABILIO MONTEIRO, N°: 001, CENTRO, CEP: 76.165-000, AMERICANO DO BRASIL - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	15	LUMINÁRIA LED – 50 W PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ	UN	POWERLINE	1.200,0000	408,0000	489.600,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		(LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 240V, POTÊNCIA DE 50W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE - 40ºC A 50ºC. O SISTEMA ÓPTICO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE LENTES/REFLETORES, POSICIONANDO A LUZ ONDE ELA É NECESSÁRIA E MINIMIZANDO O OFUSCAMENTO DOS USUÁRIOS, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO MAIOR OU IGUALA 140°. O CONJUNTO ÓPTICO DEVE ALOJAR OS LEDS E LENTES/REFLETORES EM UMA CAVIDADE LIVRE DE SUJEIRA E POEIRA COM UMA PROTEÇÃO ÓPTICA IP66 (MÍNIMO). TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 LM/W E TEMPERATURA DE COR DE 5000K A 6.000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC), A PARTIR DE 70 (INCLUSIVE). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS COM (MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 OU SUPERIOR. DISTORÇÃO HARMÔNICATOTAL DE CORRENTE DE ENTRADA EM CONFORMIDADE COM AABNT NBR 16026. DEVE SER CONSTRUÍDA COM CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO AALTA PRESSÃO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE TUBULAR DE 33 MM, UTILIZANDO PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ATENDENDO A NORMATIVA ROHS (NÃO CONTER CHUMBO OU MERCÚRIO). GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM AAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO "TERMO DE GARANTIA". OS LEDS DEVERÃO SER DO TIPO HIGHT POWER OU MID POWER, NÃO SERÃO ADMITIDOS LEDS DO TIPO, LOW POWER OU COB. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO COM SELO PROCEL					
Total: (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)							**489.600,0000**

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92, estabelecida na R BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, N°: 102, JARDIM DO PRADO, CEP: 16.025-390, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	8	RELE FOTOELETRICO,ACIONAMENTO MECANICO-TERMICO,220VCA,60HZ,MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS,NF,ILUMINANCIA MENOR QUE 20 LUX PARA LIGAR E MENOR QUE 80 LUX PARA DESLIGAR,SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS,IP MINIMA 54, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, POTENCIA DE COMANDO RESISTIVA MINIMA DE 1000W.OS CONTATOS DE ENCAIXE DEVERÃO SER DE LATAO, ESTANHADOS ELETOLITICAMENTE E FIXADOS RIGIDAMENTE À BASE DE MONTAGEM. O RELE FOTOELETRICO DEVER LIGAR A CARGA NOMINAL EM UMA FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90% A 110% DATENSÃO NOMINAL E EM UMA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE- 5C E 50C, OBEDECENDO AOS NIVEIS DE ILUMINAÇÃO E RELAÇÃO, INDICADOS NO ITEM 5.1.1 DA NBR 5123-PAG 4. REFERENCIA NBR 5123/98.	UN	GBR	900,0000	25,1000	22.590,0000
01	11	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO A FOGO M16X200MM,COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS.	UN	SANTA FÉ	500,0000	21,5000	10.750,0000
Total: (Trinta e Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais)							**33.340,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 880.674,0000 (Oitocentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 5 de março de 2024

Município de Portelandia
(SILVIO DE JESUS BATISTA)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9F5E2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA TOMADA DE PREÇO N. 01-2024

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 21/02/2024 09:30

Licitação / Modalidade: Tomada de preços

Processo:

Objeto:

2119/2023
2.1.1. A presente licitação tem por objeto a com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cujo objeto é a Execução da Construção de Uma Praça Pública (Praça dos Ipês), Emenda Individual nº. 39000009 e Proposta nº. 09032023-032062, conforme Projetos, Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas, e demais documentos informativos, parte integrante deste Edital – (Anexo I).

1 - Abertura da sessão
No dia 21 de Fevereiro de 2024 as 09:30, no(a) SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL , reuniram-se o(a) Presidente(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da comissão de licitação FABIO HENRIQUE DE MELO,CILENE CARDOSO BARCELOS, constituída pelo decreto/portaria n.º 89, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º 1/2024, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	Não	08.858.347/0001-81	RODRIGO RODRIGUES DA MATA	/	Com procuração
MANEJO E VAREJO LTDA	Sim	49.584.901/0001-67	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	/	Com procuração
DEVALE ENGENHARIA LTDA	Sim	39.692.136/0001-45	RHONNEIR RAYNER CORREA	/	Sócio
VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA	Sim	45.319.809/0001-19	GABRIEL PAZOTO NAKAMURA	/	Sócio
JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA	Sim	08.872.141/0001-06	JABISMAR DE SOUZA PEREIRA	/	Sócio

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):
DEVALE ENGENHARIA LTDA JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA
.

EMPRESA
CNPJ / CPF

DEVALE ENGENHARIA LTDA
39.692.136/0001-45

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Habilitado

CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA
08.872.141/0001-06

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
08.858.347/0001-81

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA
45.319.809/0001-19

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s):
MANEJO E VAREJO LTDA - NAO ATENDEU O ITEM 11.1.2 LETRAA 4 .

EMPRESA
CNPJ / CPF

MANEJO E VAREJO LTDA
49.584.901/0001-67

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO	Habilitado

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICO PROFISSIONAL	Não Habilitado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA	45.319.809/0001-19	312.166,2000	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.		1,00	UN	312.166,20

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	324.110,0100	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.	OBRA	1,00	UN	324.110,01

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
3	DEVALE ENGENHARIA LTDA	39.692.136/0001-45	330.227,9300	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.	OBRA	1,00	UN	330.227,93

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
4	JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA	08.872.141/0001-06	342.440,3200	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
4	JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA	08.872.141/0001-06	342.440,3200	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.	OBRA	1,00	UN	342.440,32

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
5	MANEJO E VAREJO LTDA	49.584.901/0001-67	0,0000	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.		1,00	UN	0,00

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos
1º A EMPRESA MANEJO E VAREJO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 49.584.901/0001-67, FOI INABILITADA NO ITEM 11.1.2 LETRAA4 ESTRUTURA E ALAMBRADO.

2º HAJA VISTO QUE A MESMAAUSENTOU DA SESSAO, ABRINDO MAO DO RECURSO.

3º A EMPRESA JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA INSCRITA NO CNPJ: 08.872.141/0001-06 NAO PARTICIPOU DO CERTAME PRESENCIAL, APENAS PROTOCOLOU SEUS DOCUMENTOS.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente 530.165.051-34

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe De Apoio 841.176.561-04

CILENE CARDOSO BARCELOS
Membro / Equipe De Apoio 349.380.951-49

Licitantes Presentes:

RM Construtora E Projetos LTDA
RODRIGO RODRIGUES DA MATA
Com Procuração 840.393.881-00

Manejo E Varejo LTDA
ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS
Com Procuração 502.784.104-30

Devale Engenharia LTDA
RHONNEIR RAYNER CORREA
Sócio 701.137.721-22

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Vale Nakamura Engenharia LTDA
GABRIEL PAZOTO NAKAMURA
Sócio 364.130.928-07

Jarbismar de Souza Pereira
JABISMAR DE SOUZA PEREIRA
Sócio 600.293.311-53

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:967D058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 01-2024

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont 0 . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2024 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando 2.1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A COM O OBJETIVO DE OBTER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DOS IPÊS), EMENDA INDIVIDUAL Nº. 39000009 E PROPOSTA Nº. 09032023-032062, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ORÇAMENTOS, MAPAS, CRONOGRAMAS, E DEMAIS DOCUMENTOS INFORMATIVOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL – (ANEXO I).

, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 89. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.319.809/0001-19, estabelecida na AV T9, N°: 2310, BRO JARDIM AMERICA, QUADRA523 LOTE 10/15 SALAA709, CEP: 74.255-220, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.	UN		1,0000	312.166,20 00	312.166,2000
Total: (Trezentos e Doze Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)							**312.166,2000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 312.166,2000 (Trezentos e Doze Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 5 de março de 2024

Município de Portelandia
(SILVIO DE JESUS BATISTA)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F5281581

